



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

PAULINHO ZAQUETTE

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 50/2022
Data: 03/03/2022 - Horário: 16:32
Legislativo - REQ 2/2022

Ana.

REQUERIMENTO Nº: ____/2022

DATA: 02/05/2022

AUTORIA: Paulinho Zaquette, Maycon André Ruela,
Francisco Rossoni Neto, Marily Cardoso Skottki Bloemer

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 07/03/22

EMENTA: Requer convocação de Secretário Municipal para prestar os esclarecimentos que especifica.

Os Vereadores que subscrevem, no uso das atribuições constantes no Regimento Interno desta Casa de Leis, respeitosamente;

REQUEREM: nos termos do Art. 176 e Art. 234 do Regimento Interno, e Art. 38, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, convocando o Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Sr. João Batista Piovesan Junior, para informar e esclarecer sobre:

1. Serviços de coleta e remoção de entulhos, se o município tem local adequado para depositar os resíduos e, se não tem, o que está esta fazendo com os resíduos e, se existe algum planejamento para atender a esse tipo de demanda.

1.1. A existência ou não, de campanha de educativo-informativa, que alerte a população sobre a infração prevista no Artigo 13, da Lei 999/2018.

Art. 13. É proibido expor, depositar, descarregar nos passeios, canteiros, ruas, jardins e demais área de uso comum público, entulhos, terras ou resíduos sólidos de qualquer natureza, ainda que acondicionados em veículos, carrocerias, máquinas e equipamentos assemelhados, salvo o especificado nesta Lei.

§ 1º Ao infrator ou à empresa a quem pertencerem os equipamentos serão aplicadas as sanções previstas nesta Lei, sem prejuízo da obrigação de limpar o local e da execução da reparação dos danos eventualmente causados aos logradouros públicos, a terceiros ou ao meio ambiente.

§ 2º Decorridas 48 horas após a intimação para limpeza ou reparação dos danos, a Prefeitura, a seu critério, poderá realizá-la cobrando do infrator ou da empresa o valor do serviço em dobro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

1.2. Se existe ou não, algum tipo de campanha informativo-educativa, por parte da Administração Municipal, sobre o direito ao subsídio, mediante enquadramento nos critérios sociais que estabelece o **Artigo 24, da Lei nº 999/2018**.

Art. 24. Terá direito ao subsídio de até quatro retiradas de caçambas por ano de resíduos de construção civil e demolição, a família que atenda uma das seguintes condições:

I – estiver inscrita no cadastro único da Assistência Social – CRAS, mediante vistoria do órgão competente; (...)

2. Como está a situação, atualmente, dos serviços de **Coleta de Lixo** (resíduos sólidos urbanos) e também, sobre a situação do serviço da **Coleta Seletiva** (resíduos recicláveis).

2.1. O resíduo sólido, que é levado para o terminal de carregamento para onde é transportado? E qual o custo deste serviço para o município? Qual o planejamento realizado para os próximos anos para atender as demandas deste setor?

3. Sobre a prestação do serviço de varrição de ruas, se está sendo realizado, como está sendo realizado e, esclarecendo também em quais locais vem ocorrendo a prestação dos serviços, apresentando o cronograma dos serviços realizados, especificando a quantidade, a metragem dos serviços prestados, indicando o custo dos serviços prestados por metro quadrado e na totalidade, qual o custo mensal dos serviços e se está suprimindo a necessidade do município.

4. Sobre o problema existente no Bairro Berté, próximo ao Bairro Jardim Vera Lúcia, onde uma rua desabou deixando uma cratera (em que um veículo caiu dentro a poucos dias). Esclarecendo: quem foi responsável pela execução daquela obra (foi o município ou quem)? Quem exerceu a fiscalização na execução se foi na esfera municipal, ou CREA-PR ou outro órgão? Quais as medidas que o município pretende tomar para apurar quais foram as causas, que levaram ao desabamento, para poder responsabilizar e cobrar os custos dos responsáveis por esta despesa? Ou se o município vai arcar com o ônus de refazer aquela via urbana, com recursos públicos?

5. Sobre as obras da Rua Aldino Formigheri, quais os encaminhamentos já foram providenciados, em que situação se encontra atualmente. E também, esclarecendo sobre a situação que afeta a população que reside na Rua Anchieta e entorno. Esclarecendo quais medidas foram ou serão tomadas pela Administração Municipal.

6. E nos Distritos de Ouro Verde do Piquiri e de Nossa Senhora da Penha, esclarecendo sobre a existência ou não, de cronogramas de obras para atender aos distritos, indicando os serviços que foram realizados e também os serviços que se pretendem realizar indicado o local dos mesmos.

7. Sobre os problemas verificados nas vias marginais a Rodovia Federal BR-369, sobre as falhas no escoamento pluvial, quais as medidas tem sido tomadas pelo município, esclarecendo também sobre quais as causas do problema, por exemplo, se há indicadores de que o sistema de escoamento pluvial foi mal planejado e/ou, se foi mal executado, o que precisa ser feito para sanar os problemas de alagamento e desabamento verificados nas vias marginais.

8. Em relação às estradas rurais, esclarecendo sobre o cronograma dos serviços de manutenção, como estão programados os serviços, quais critérios determinam as prioridades existentes, e em



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

que fase está o cronograma atualmente, e se existe algum obstáculo que impeça a realização dos serviços.

9. Sobre a situação das pontes sobre o Rio Melissa e sobre o Rio Rancho Mundo, que carecem de alargamento do leito de rodagem, para permitir a travessia em segurança dos veículos de transporte de carga, máquinas e implementos agrícolas, veículos de passeio e ônibus escolares.

9.1. Se já foi elaborado um cronograma contendo orçamento do custo de substituição das pontes de madeira por pontes de alvenaria, mais largas que as existentes, e também, em relação às cabeceiras das pontes (os dormentes), como está a situação estrutural de permite a ampliação pretendida ou se terá que ser refeita integralmente.

9.2. A Secretaria realiza estudos e pesquisas sobre novas tecnologias, como por exemplo, a busca por tecnologia que tem como objetivo reduzir ao máximo os impactos ambientais, proporcionando longa durabilidade e assegurando rapidez com o melhor custo-benefício.

10. Por fim para que o Secretário da pasta informe sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo no ano de 2021, o que foi realizado o que ficou pendente e esclarecer sobre os planos e projetos para 2022.

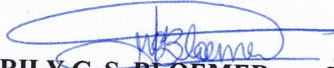
11. Se existem fatores que dificultem a prestação dos serviços, indicando quais são as dificuldades que impedem ou, que comprometem a prestação dos serviços da pasta, por exemplo, falta de maquinário adequado, falta de recursos humanos, falta de mina licenciada para a extração de cascalho, ou ainda, outros eventuais obstáculos, que interferem e/ou comprometem os trabalhos da Secretaria.

Conforme estabelece o **Art. 179, inciso VIII, do Regimento Interno**, serão escritos e sujeitos ao despacho do Presidente, o Requerimento que se solicita, expressamente, desde já, a inclusão da proposição na pauta da Ordem do Dia.

JUSTIFICATIVA: Os Vereadores justificam que a atenção e acompanhamento das atividades do Poder Executivo são, além de dever do Poder Legislativo, obrigação do cidadão, portanto a convocação deste e dos demais Secretários Municipais para, nos termos do **Art. 138, inciso II, do Regimento Interno**, para explanar e debater temas de sua pasta com objetivo de tratar de questões de interesse público, propiciará a aproximação necessária para o pleno conhecimento dos Edis e esclarecimento da população quanto às aspirações e planos operacionais das atividades do Município para o atendimento da população corbeliense.


PAULINHO ZAQUETTE
Vereador


FRANCISCO R. NETO
Vereador


MARILY C. S. BLOEMER
Vereadora


MAYCON ANDRÉ RUELA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 07/03/22

Obtendo o seguinte resultado:

APROVADO POR UNANIMIDADE